
PROJETO DE LEI Nº ____/2022

*Altera a Lei nº 5.933, de 02 de julho de 2009,
que dispõe sobre a execução de obras, reparos
ou serviços em vias e logradouros públicos, e
dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Acrescenta o art. 23-A à Lei nº 5.933, de 02 de julho de 2019, com a seguinte
redação:

*“Art. 23-A. As receitas arrecadadas com as cobranças das multas previstas
nesta Lei, deverão ser aplicadas na execução de serviços de pavimentação,
recapeamento e tapa-buracos.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 20 de outubro de 2022

ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, Nobre Vereadores, menciono que o projeto em tela cumpre com as exigências legais, posto que trata de assunto de interesse local, albergado no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 5º, §1º, inciso I da Lei Orgânica do Município do Natal.

O presente projeto de lei visa garantir que os recursos provenientes das multas aplicadas pela execução de obras, reparos ou serviços nas vias públicas em desacordo com a Lei Municipal nº 5.933/09, praticadas por empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de serviços públicos, sejam destinados a custear as despesas com pavimentação, recapeamento e tapa-buracos.

A nossa medida legislativa elevará o volume de recursos destinados a melhoria da malha viária do Município do Natal, assegurando a realização de benefícios e de melhorias na infraestrutura viária do Município, salvaguardando, desta forma, o interesse coletivo.

Por todo o exposto e pela importância desta iniciativa, espera-se contar com o apoio necessário dos ilustres Pares para a aprovação da presente proposição.

Natal/RN, 20 de outubro de 2022

ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB